

1. A menos que seja acordado de outra forma por escrito, a Control Quality Ltda. (doravante denominada "Control Quality") executa serviços de acordo com estas condições gerais (doravante denominadas "Condições Gerais") e, portanto, todas as ofertas ou propostas de serviços estão sujeitas a estas Condições Gerais. Todos os contratos, acordos ou outros arranjos serão, em todos os aspectos, regidos por estas Condições Gerais.

2. A Control Quality é uma empresa envolvida no comércio de testes, inspeções, fumigação e certificação. Como tal, ela:

2.1 realiza os serviços padrões referidos na Condição Geral 6.

2.2 presta serviços especiais e de consultoria, conforme acordado pela Control Quality e conforme referido na Condição Geral 7.

2.3 emite relatórios e/ou certificados, conforme referido na Condição Geral 8.

3. A Control Quality atua em favor de pessoas ou organismos de quem as instruções para agir se originaram (doravante denominadas "o Principal"). Nenhuma outra parte tem o direito de dar instruções, particularmente sobre o escopo da inspeção ou entrega do relatório ou certificado, a menos que autorizado pelo Principal e acordado com a Control Quality. A Control Quality será, no entanto, considerada irrevogavelmente autorizada a entregar, a seu critério, o relatório ou o certificado a terceiros se, seguindo as instruções do Principal, uma promessa nesse sentido tiver sido dada a esse terceiro ou se tal promessa seguir implicitamente de circunstâncias, costume, uso ou práticas de negócio.

4. A Control Quality fornecerá serviços de acordo com:

4.1 as instruções específicas do Principal, conforme confirmado pela Control Quality;

4.2 os termos do Sistema de Gestão de Qualidade da Control Quality;

4.3 os termos do Programa de Conformidade IFIA da Control Quality;

4.4 qualquer costume, uso, padrão ou prática comercial relevante;

4.5 os métodos que a Control Quality considerar apropriados por razões técnicas, operacionais e/ou financeiras.

5. 5.1 Todas as consultas e pedidos de prestação de serviços devem ser acompanhados de informações, especificações e instruções suficientes para permitir que a Control Quality avalie e/ou execute os serviços necessários.

5.2 Os documentos que refletem compromissos contratados entre o Principal e terceiros, ou documentos de terceiros, como cópias de contratos de venda, cartas de crédito, conhecimentos de embarque, etc., são (se recebidos pela Control Quality) considerados para informação somente, sem estender ou restringir a missão ou obrigações aceitas pela Control Quality.

6. Os serviços padrão da Control Quality podem incluir todos ou qualquer um dos seguintes itens: -

6.1 inspeção quantitativa e / ou qualitativa;

6.2 inspeção de mercadorias, instalações, equipamentos, armazéns, embalagem, tanques, porões, tampas de escotilha, contêineres e meios de transporte;

6.3 inspeção de carga ou descarga;

6.4 amostragem;

6.5 análises laboratoriais ou outros testes;

6.6 pesquisas e auditorias.

7. Os serviços especiais que excedem o escopo dos serviços padrão, conforme referido na Condição Geral 6, somente serão realizados pela Control Quality mediante acordo específico.

Tais serviços especiais são ilustrativamente e não exaustivamente:-

7.1 garantias qualitativas e / ou quantitativas;

7.2 calibração do tanque, calibração do medidor e prova do medidor;

7.3 fornecimento de técnicos e outro pessoal;

7.4 inspeções pré-embarque, de acordo com as instruções do Principal ou

regimes de importação ou alfandegários exigidos pelo governo;

7.5 supervisão de projetos completos de esquemas industriais, incluindo revisão de engenharia, expedição e relatórios de progresso;

7.6 serviços de consultoria.

8. 8.1 Sujeita às instruções do Principal, aceitas pela Control Quality, a Control Quality emitirá relatórios e certificados de inspeção que refletem declarações de opinião feitas com o devido cuidado dentro da limitação das instruções recebidas, mas a Control Quality não tem obrigação de se referir ou relatar sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que estejam fora das instruções específicas recebidas.

8.2 Os relatórios ou certificados emitidos após testes ou análises de amostras contêm a opinião específica da Control Quality apenas sobre essas amostras, mas não expressam nenhuma opinião sobre o volume a partir do qual as amostras foram coletadas. Se for solicitada uma opinião sobre o volume, devem ser arranjos antecipadamente com a Control Quality a inspeção e a amostragem do volume.

9. O Principal deverá:

9.1 garantir que as instruções para a Control Quality e informações suficientes sejam fornecidas em devido tempo para permitir que os serviços necessários sejam executados de maneira eficaz;

9.2 obter todo o acesso necessário aos representantes da Control Quality para permitir que os serviços necessários sejam executados de maneira eficaz;

9.3 fornecer, se necessário, qualquer equipamento e pessoal especiais necessários para a execução dos serviços necessários;

9.4 garantir que todas as medidas necessárias sejam tomadas para garantir a segurança das condições de trabalho, locais e instalações durante a execução dos serviços e não dependerão, a esse respeito, dos conselhos da Control Quality, solicitados ou não;

9.5 tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou remediar qualquer

obstrução ou interrupção na execução dos serviços necessários;

9.6 informar antecipadamente a Control Quality sobre quaisquer riscos ou perigos conhecidos, reais ou potenciais, associados a qualquer pedido, amostra ou teste, incluindo, por exemplo, presença ou risco de radiação, elementos ou materiais tóxicos, nocivos ou explosivos, poluição ambiental ou venenos;

9.7 exercer plenamente todos os seus direitos e cumprir com todas as suas responsabilidades sob qualquer contrato relacionado, independentemente de um relatório ou certificado ter sido emitido ou não pela Control Quality, na qual a Control Quality não terá nenhuma obrigação com o Principal.

10. A Control Quality terá o direito, a seu critério, de delegar a execução da totalidade ou de parte dos serviços contratados com o Principal a qualquer agente ou subcontratado comprovadamente qualificado.

11. Se os requisitos do Principal exigirem a análise de amostras pelo Principal ou por laboratório terceiros, a Control Quality transmitirá o resultado da análise, mas sem responsabilidade pela sua precisão. Da mesma forma, quando a Control Quality puder apenas testemunhar uma análise realizada pelo Principal ou por laboratórios terceiros, a Control Quality fornecerá a confirmação de que a amostra correta foi analisada, mas não será responsável pela precisão de qualquer análise ou resultado.

12. 12.1 A Control Quality compromete-se a exercer o devido cuidado e habilidade na execução de seus serviços e aceita a responsabilidade somente quando tais habilidades e cuidados não forem exercidos.

12.2 A responsabilidade da Control Quality em relação a quaisquer reclamações por perda, dano ou despesa de qualquer natureza e de qualquer natureza decorrente de qualquer quebra de contrato e / ou qualquer falha em exercer a devida habilidade e cuidado pela Control Quality não deve, em circunstância alguma, exceder a soma agregada total igual a 2 vezes o valor da taxa ou comissão a ser paga referente ao serviço específico exigido sob o

contrato específico com a Control Quality que dá origem a tais reclamações ou BRL 5.000,00 (o que for menor), dado, no entanto, que a Control Quality não se responsabiliza por quaisquer reclamações por perda indireta ou consequente, incluindo perda de lucro e / ou perda de negócios futuros e / ou perda de produção e / ou cancelamento de contratos firmados pelo Principal. Quando a taxa ou comissão a pagar se relacionar a vários serviços e surgir uma reivindicação em relação a um desses serviços, a taxa ou comissão será fracionada para os fins deste parágrafo, com referência ao tempo estimado envolvido na execução de cada serviço.

12.3 O limite de responsabilidade da Control Quality nos termos da Condição 12.2 pode ser aumentado mediante solicitação recebida pela Control Quality antes da execução do serviço mediante o pagamento de uma taxa adicional iguais a uma fração apropriada do aumento de tal compensação ou conforme acordado.

13. O Principal garantirá, isentará e indenizará a Control Quality e seus executivos, funcionários, agentes ou subcontratados contra todas as reclamações feitas por terceiros por perda, dano ou despesa de qualquer natureza e de qualquer natureza resultante do desempenho, desempenho pretendido ou não execução de qualquer serviço, na medida em que o agregado de tais reivindicações relacionadas a qualquer serviço exceda o limite mencionado na Condição 12.

14. Todo oficial, funcionário, agente ou subcontratado da Control Quality terá o benefício da limitação de compensação e indenização contidas nestas Condições Gerais e, no que diz respeito a essas limitações, qualquer contrato firmado pela Control Quality é celebrado não apenas em seu próprio nome, mas também como a gente e depositário de todas as pessoas acima mencionadas.

15. No caso de surgirem problemas ou despesas imprevistas durante a execução de qualquer um dos serviços contratados, a Control Quality terá o direito de cobrar taxas adicionais para cobrir tempo e custos adicionais

necessários para concluir o serviço.

16. 16.1 O Principal pagará pontualmente, o mais tardar, 30 dias após a data da fatura relevante ou dentro de outro período que tenha sido acordado por escrito pela Control Quality, todas as cobranças apropriadas processadas pela Control Quality, na qual os juros vencem à taxa de 10 % ao mês, a partir da data da fatura até o pagamento.

16.2 O Principal não terá o direito de reter ou diferir o pagamento de quaisquer quantias devidas à Control Quality por conta de qualquer disputa, reivindicação cruzada ou compensação que possa alegar contra a Control Quality.

16.3 No caso de qualquer suspensão do acordo de pagamento com credores, falência, insolvência, recuperação judicial ou cessação de negócios pelo Principal, a Control Quality terá o direito de suspender imediatamente toda a execução de seus serviços sem prejuízos.

17. No caso de a Control Quality ser impedida, por qualquer motivo que esteja fora do controle da Control Quality, de executar ou concluir qualquer serviço pelo qual um pedido tenha sido dado ou um acordo feito, o Principal pagará à Control Quality

17.1 o valor de todas as despesas abortivas efetivamente feitas ou incorridas,

17.2 uma proporção da taxa ou comissão acordada igual à proporção (se houver) do serviço efetivamente realizado; e a Control Quality será exonerada de toda a responsabilidade pela não execução parcial ou total do serviço necessário.

18. A Control Quality deve ser isenta de qualquer responsabilidade ao Principal para todas as reivindicações por perda, dano ou despesa a menos que as reivindicações sejam trazidas à atenção da Control Quality mediante notificação por escrito dentro de 30 dias da data da descoberta dos fatos que dão origem à reivindicação ou no caso de qualquer suposta não-execução dentro de 12 meses a partir da data em que esse serviço deveria ter sido concluído.

19. A Control Quality não é uma seguradora nem uma fiadora e se isenta de toda responsabilidade em tais capacidade. Os Principais que buscam uma garantia contra perdas ou danos devem obter um seguro apropriado.

20. Nenhuma alteração, emenda ou revogação de qualquer uma destas Condições Gerais terá qualquer efeito, a menos que seja feita por escrito e endossada pela Diretoria da Control Quality.